



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° CMXLI de 12 de Abril de 2022

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-** em 12/04/2022 11:50:46 - IP com n°: 192.168.10.67
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=972





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMXLI de 12 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 153/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 154/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 23/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

LEIS: 775/2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS BASES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ, OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIS: 776/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIS: 777/2022

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 12.816/2013, QUE TRATA SOBRE O USO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMXLI de 12 de Abril de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 153/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 21032803-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 -SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 82.700,00 (OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 154/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 21032804-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 -SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 54.692,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 22/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 -SEAG/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VENCEDOR: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº 26.387.303/0001-00, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 8.568.288,12 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. SRA. MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA, INVESTIDA COMO SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E SRA. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, INVESTIDA COMO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 08 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 23/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 -SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. VENCEDORES: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 09.423.609/0001-48, COM VALOR TOTAL DE R\$ 212.365,52 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 05.675.713/0001-79, COM VALOR TOTAL DE R\$ 374.096,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS); CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.414.166/0001-04, COM VALOR TOTAL DE R\$ 375.577,61 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, COM VALOR TOTAL DE R\$ 73.348,95 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); DISTRIMÉDICA COM DE PROD MED E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, COM VALOR TOTAL DE R\$ 12.986,00 (DOZE MIL, NOVECENOS E OITENTA E SEIS REAIS); J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79, COM VALOR TOTAL DE R\$ 35.019,64 (TRINTA E CINCO MIL, DEZENOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, CNPJ Nº 26.383.079/0001-70, COM VALOR TOTAL DE R\$ 9.971,90 (NOVE MIL, NOVECENOS E SETENTA E UM





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMXLI de 12 de Abril de 2022

REAIS E NOVENTA CENTAVOS); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, COM VALOR TOTAL DE R\$ 51.466,90 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); M.TESTA CONFECÇÃO, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, COM VALOR TOTAL DE R\$ 56.494,25 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS); LOCMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 04.238.951/0001-54, COM VALOR TOTAL DE R \$ 3.320,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.556.536/0001-11, COM VALOR TOTAL DE R\$ 90.630,00 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS); PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.295.276,77 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. ADRIANO ROCHA DA SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE. DATA: 11 DE ABRIL DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 775/2022

LEI Nº. 775/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre reajuste dos salários bases dos servidores públicos municipais de Viçosa do Ceará, ocupantes dos cargos de motorista, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará -CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de motorista categorias B, C e D, terão seus salários bases reajustados em 11,00 % (onze por cento).

Art. 2º. Fica assegurado o reajuste anual, sempre no mês de janeiro, em índice a ser definido pelo chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, nos termos inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 776/2022

LEI Nº. 776/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos professores da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará -CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os professores da rede pública municipal terão seus salários -base reajustados na mesma proporção do piso salarial nacional dos professores, ou seja, em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) , o percentual de reajuste concedido pelo Governo Federal, com os seus efeitos retroagindo a 1º. de janeiro de 2022, passando os valores a serem:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMXLI de 12 de Abril de 2022

§ 1º. Os professores com carga horária mensal trabalhada de **100 h/a** (cem horas/aula) perceberão salário-base mensal nas seguintes proporções:

I - **Professor Classe "A"** - R\$ 1.922,82 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos);

II - **Professor Classe "B"** - R\$ 2.312,28 (Dois mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos);

III - **Professor Classe "C"** - R\$ 2.718,40 (Dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

§ 2º. Professores com carga horária mensal trabalhada de **200 h/a** (duzentas horas/aula), perceberão salário-base mensal nas seguintes proporções:

I - **Professor Classe "A"** - R\$ 3.845,64 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

II - **Professor Classe "B"** - R\$ 4.624,56 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

III - **Professor Classe "C"** - R\$ 5.436,80 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 777/2022

LEI Nº. 777/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Regulamenta o Parágrafo Único do art. 5º da Lei Federal nº 12.816/2013, que trata sobre o uso de veículos do transporte público municipal para transporte de estudantes da educação superior e o Parágrafo Único do art. 22 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE, que trata da responsabilidade do Poder Executivo Municipal pelo transporte de alunos que estudam fora do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado na forma desta Lei a todos os estudantes de Viçosa do Ceará/CE regularmente matriculados em cursos superiores e profissionalizantes devidamente autorizados pelo Ministério da Educação em outros municípios, utilizar o transporte escolar municipal nos termos da Lei Federal nº 12.816/2013.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal e passa a ser gratuito o transporte a todos os estudantes de Viçosa do Ceará/CE regularmente matriculados em cursos superiores e profissionalizantes devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, localizados em municípios até 160 (cento e sessenta) quilômetros de distância de Viçosa do Ceará/CE, incluindo municípios de outros estados da Federação, nos termos do caput do art. 22 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O transporte escolar gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao estudante o direito de ser conduzido até sua respectiva instituição de ensino com retorno ao local de origem, devendo estabelecer -se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários.

§ 1º Excepcionalmente neste ano de 2022, no período de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, a Secretaria de Educação do Município realizará audiência pública para ouvir os estudantes de ensino superior e cursos profissionalizantes, além de motoristas, para definir as rotas de cada transporte escolar, os horários de saída e de retorno e normas a serem estabelecidas.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMXLI de 12 de Abril de 2022

§ 2º Até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro de cada ano, iniciando -se em 2023, a Secretaria de Educação do Município realizará a audiência pública estabelecida no § 1º deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 15 (quinze) dias de sua publicação, no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMXLI de 12 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho

Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho

Vice-Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Francisco das Chagas Barroso da Silva

Secretaria de Desporto e Lazer

